**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**Secretaria de Educação e Cultura**

**Secretaria da Fazenda**

**Educação Fiscal - Meta n° 2**

**REGULAMENTO**

**V CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL (II Semestre 2018)**
 “Cidadania Todo Dia é Dia”

**Categoria Pintura, Colagem e Desenhos**

**REGULAMENTO**

* **DOS OBJETIVOS**

**I. Geral**

As Escolas Municipais compreendem que a construção da cidadania perpassa todos os âmbitos da escola. Concebe também a importância de fomentar nas crianças a curiosidade pelo conhecimento dos temas que envolvem a Educação Fiscal, tornando-as multiplicadores dessa consciência participativa na família e na comunidade.

Por isso o Concurso de Educação Fiscal visa transformar e disseminar ideias, atitudes e comportamentos sobre a valorização da escola e do município como crescimento da sociedade, seja nos aspectos culturais, fiscais, sociais, políticos etc.

Este concurso faz parte das ações do **Programa Municipal de Educação Fiscal – O Caminho da Cidadania.**

**O concurso visa e**stimular os estudantes da Educação Infantil (modalidade pintura, colagem e desenho) e suas interações sociais na vivência curricular, despertando para o exercício da cidadania.

* **DA PARTICIPAÇÃO**

Somente poderão participar do V Concurso de Educação Fiscal os estudantes regularmente matriculados nas turmas do Jardim e Pré-escola das escolas municipais.

* **DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

Serão classificadas os TRABALHOS para a etapa final conforme segue abaixo:

**I. Primeira etapa (na escola)**: Cada estabelecimento de ensino apto a participar do Concurso selecionará um TRABALHO por turma, que por sua vez, será enviada pela direção da escola a Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico – SMEC.

**II. Segunda etapa: O Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFM)** selecionará os TRABALHOS e as enviará a comissão julgadora do concurso e, juntamente com as fichas de inscrições devidamente preenchidas.

**III. Terceira etapa:** A Comissão Julgadora do Concurso, designada pelo Grupo Municipal de Educação Fiscal, selecionará entre as classificadas, os três finalistas em cada categoria.

* **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

Os TRABALHOS devidamente inscritos de acordo com este regulamento deverão passar por três etapas de seleção e avaliação, conforme disposto a seguir:

**I. Primeira etapa (na escola) –** O (a) professor (a) orientador (a)deverá selecionar um TRABALHO por turma, que será avaliada por comissão técnica constituída pela direção do estabelecimento de ensino.

a) As escolas deverão desenvolver atividades preparatórias para a elaboração dos desenhos, pintura e colagem. Deste modo, os docentes podem abordar de forma interdisciplinar o que é “Educação Fiscal”, e “Cidadania Fiscal” “Combate a Corrupção e Sonegação” com apresentação de diversos enfoques históricos relacionados ao tema, dentre outros. Portanto, o professor deverá colocar o aluno em contato direto com assuntos relacionados ao tema, proporcionando a ele a possibilidade de adquirir conhecimento e construir seus próprios argumentos para a construção DO TRABALHO.

b) Os TRABALHOS deverão ser produzidos, ***preferencialmente***, em sala de aula, sob a orientação do (a) professor (a) com a presença registrada em ata e encaminhada ao Programa Municipal de Educação Fiscal. c) As turmas de jardim, na categoria ***Pintura e colagem e/ou desenho***, poderão através de seus professores padronizar o modelo de desenho de acordo com a temática para instigar a imaginação e criatividade dos pequenos cidadãos.

c) A escola deverá formar uma comissão técnica responsável por eleger o TRABALHO que irá representar o estabelecimento de ensino neste Concurso.

d) A indicação e quantificação dos membros para a composição da comissão técnica ficam a critério da direção de cada escola registrado em ata.

e) Para a seleção dos TRABALHOS, os membros da comissão técnica devem seguir os critérios de avaliação constantes no item 8 deste regulamento.

f) selecionado deve ser manuscrito pelo (a) próprio (a) autor (a) no papel timbrado elaborado exclusivamente para o Concurso. A folha pode ser impressa por meio do site [www.santiago.rs.gov.br/educaçãofiscal](http://www.santiago.rs.gov.br/educa%C3%A7%C3%A3ofiscal).

g) O nome do (a) aluno (a) e o do estabelecimento de ensino deverão constar somente no rodapé destacável da folha de desenho e na ficha de inscrição.

h) Ao encaminhar O TRABALHO selecionado, a escola e o (a) aluno (a) participante, bem como seus responsáveis legais, aceitam automaticamente os dispositivos estabelecidos neste regulamento, inclusive no que se refere à autorização, para todos os efeitos, do uso, publicação, divulgação e veiculação DO TRABALHO APRESENTADO, de eventuais imagens produzidas durante a premiação e outros produtos decorrentes do Concurso.

h) OS TRABALHOS inscritos pelas escolas não serão devolvidos.

j) Será de responsabilidade da escola o recolhimento das assinaturas de autorização dos pais, tutor ou responsável legal caso se faça necessária, para o recebimento de prêmio e homenagem cívica.

**II. Segunda etapa –** O **GEFM** deverá formar uma comissão técnica para avaliar e selecionar OS TRABALHOS dentre todos os recebidos das escolas participantes que integram sua área de atuação.

a) deverão considerar, para fins de seleção, todos os textos comprovadamente encaminhados pelas escolas até **07 de dezembro de 2018**, ao respectivo Setor, conforme este regulamento.

b) O **GEFM** deverá encaminhar, via malote ou envelope, todos os textos recebidos informando os OS TRABALHOS escolhidos.

c) O **GEFM** poderá criar um calendário de seleção e avaliação, desde que se cumpram todos os dispositivos deste regulamento e os prazos de envio DOS TRABALHOS.

d) O **GEF** deve formar uma comissão técnica, a seu critério, para fazer a seleção dos textos inscritos.

e) Os critérios de avaliação para a seleção devem considerar o item 8 deste regulamento.
Concluída a seleção, o GEFM deve anexar o respectivo rodapé, anteriormente destacado, aos textos escolhidos.

g) O GEF deverá enviar todos OS TRABALHOS, indicando os selecionados, para a Secretaria de Educação em envelope lacrado, via malote, constando anexas às folhas dos textos com os respectivos rodapés e das relativas fichas de inscrição dos alunos.

h) O GEFM tem até **12 de dezembro de 2018** (data limite)para esse envio.

i) Somente serão considerados inscritos os TRABALHOS manuscritos pelos alunos na folha oficial do Concurso, sem rasuras e sem identificação no corpo do texto, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo (a) diretor (a) da escola, pelo (a) autor (a) do texto e por seu responsável legal.

**III. Terceira etapa –** A Comissão Julgadora irá julgar e selecionar, entre os desenhos recebidos da segunda etapa, o primeiro, segundo e terceiro colocados no Concurso.

a) A Comissão Julgadora será composta por três membros: um representante designado pela GEFM, Secretaria de Educação (SMEC) e um representante pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

b) A Comissão Julgadora da etapa final julgará e classificará os TRABALHOS conforme o item 8 deste regulamento, definindo assim o primeiro, o segundo e o terceiro colocados do Concurso.
c) A Comissão Julgadora selecionará até **14 de dezembro de 2018** os três TRABALHOS FINALISTAS, compostos por primeiro, segundo e terceiros lugares em cada categoria: Jardim e Pré-escola.

* **DOS RESULTADOS**

CATEGORIA ANO PREMIAÇÃO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Pintura e Colagem e/ou Desenho | Jardim  | Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria |
| Desenho  | Pré-escola | Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria |

**\* *Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno selecionado como primeiro colocado.***

O **GEFM** irá premiar os três alunos finalistas, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, bem como os respectivos professores orientadores e estabelecimentos de ensino.

Todos os participantes independentemente de terem seus TRABALHOS selecionadas ou não, devem preencher o cupom localizado na parte inferior do formulário, para concorrer ao sorteio de prêmio – surpresa para o aluno, na data da entrega dos prêmios aos vencedores.

**7.1. Dos alunos finalistas**

Serão selecionados três TRABALHOS FINALISTAS, definindo-se assim o primeiro, o segundo e o terceiro colocado do V Concurso de Educação Fiscal.

**I.** Os alunos finalistas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares receberão premiação e certificado de participação no Concurso de Educação Fiscal.

**II.** Os (as) alunos(as) classificados(as), seu responsáveis legais e respectivos professores(as) orientadores (as) e diretores(as), serão convidados a para o recebimento da homenagem cívica e premiação.

III. Os TRABALHOS FINALISTAS irão compor o arquivo do Grupo de Educação Fiscal.

**7.2. Dos professores orientadores finalistas**

**I.** Os professores orientadores dos alunos classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares no Concurso receberão como premiação e certificação da participação no Concurso de Educação Fiscal.

**II.** Os professores orientadores dos alunos classificados em segundo e terceiro lugares receberão o prêmio e o certificado de menção honrosa à sede das respectivas escolas.

* **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1. Os T**RABALHOS inscritos deverão ser avaliadas, em todas as etapas, de acordo com os critérios abaixo elencados:

**I.** A identificação do (a) aluno (a) deverá constar somente no campo específico identificado no rodapé da folha do formulário e da ficha de inscrição.

**II.** O TRABALHO deverá ser elaborado pelo (a) próprio (a) aluno (a), no papel timbrado desenvolvido especialmente para o Concurso.

**III.** O TRABALHO deverá conter título que sugira a mensagem principal do tema.
**IV.** O TRABALHO deve abordar os temas propostos neste regulamento.
**V.** A apresentação será avaliada e observados a legibilidade, o respeito às margens e a indicação das imagens.

**VI.** Serão observadas a ortografia, a correção gramatical, a criatividade, originalidade, comunicabilidade, qualidade plástica de construção de imagens e adequação ao tema proposto.

**VII.** O TRABALHO deverá ser inédito, não podendo ter sido publicada em quaisquer mídias ou ter participado de concursos anteriores.

**VIII.** O (a) aluno (a) participante deverá ter plena liberdade para expor suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outros na produção.

**8.2 Serão desclassificadas os TRABALHOS:**

* Que tenham pseudônimo, rasura ou qualquer marca ou assinatura identificadora fora do campo específico.
* Que forem ilegíveis e/ou fugirem do tema proposto neste regulamento.
* Que apresente ou configure plágio, com a reprodução não autorizada de obra intelectual alheia.
* Que forem entregues fora dos prazos estipulados neste regulamento, ou após novo prazo eventualmente estipulado e amplamente divulgado pela equipe organizadora do V Concurso de Educação Fiscal.

**DO PAPEL DOS SETORES DE EDUCAÇÃO**

O V Concurso de Educação Fiscal conta com a parceria da Secretaria da Fazenda e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apoio da Receita Federal e Receita Estadual por meio de seus Setores. Cada Setor conta com coordenador que poderá servir como ponto de contato com a equipe organizadora do V Concurso de Educação Fiscal e para os estabelecimentos de ensino participantes.

**I.** Os coordenadores dos Setores deverão:

a) Disponibilizar canais institucionais do Setor (incluindo telefone e e-mail) para atender diretores, professores, alunos e demais interessados em esclarecer dúvidas sobre o certame.
b) Confirmar o recebimento dos materiais de divulgação enviados pelo GEFM ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para posterior repasse às escolas interessadas e aptas a participar do Concurso.

c) Formar uma comissão técnica para avaliar OS TRABALHOS recebidos das escolas e selecionar os três TRABALHOS classificados para os finalistas do concurso.

d) Encaminhar todos os TRABALHOS (o classificado e os demais), com a respectiva ficha de inscrição, ao Grupo Municipal de Educação Fiscal, via malote, em envelope lacrado, até o dia **07 de dezembro de 2018.**

e) Manter a equipe organizadora do Concurso de Educação Fiscal informada semanalmente sobre o andamento do Concurso no respectivo Setor, e contatá-las para esclarecer eventuais dúvidas surgidas ao longo do trabalho.

**DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Atividade** |
| 21/11/2018 | Lançamento do Concurso. |
| 22/11/2018 | Abertura das inscrições pelo site [www.santiago.rs.com.br](http://www.santiago.rs.com.br) e/ou nas escolas. |
| Até 07/12/2018 | Envio dos TRABALHOS pelas escolas aos Setores ICMS e Pedagógico, juntamente com as fichas de inscrição assinadas pelo (a) diretor (a) da escola, pelo (a) aluno (a) e seu responsável legal.  |
| Até 10 de 12/12/2018 | Prazo final para que os Setores enviem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, via malote, o envelope com OS TRABALHOS.  |
| 14/12/2018 | Resultado dos TRABALHOS pela Comissão Julgadora. |
|  | Anúncio do resultado final do Concurso e divulgação do primeiro, segundo e terceiro colocados no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br) e imprensa escrita e falada. |
|  | Cerimônia de premiação e homenagem aos primeiros colocados do Concurso, sob a responsabilidade a Secretaria da Fazenda, Setor ICMS, GEFM e SMEC. |

* **DA DIVULGAÇÃO**
* O **GEFM** disponibilizará as Escolas as fichas de inscrição, formulário e cartaz do Concurso pelo site [www.santiago.rs.gov.br/educaofiscal](http://www.santiago.rs.gov.br/educaofiscal)
* O **GEFM** e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) darão ampla divulgação a todas as fases do Concurso.
* Os TRABALHOS vencedores e a cerimônia de premiação serão amplamente divulgados pelo **GEFM**.
* Os alunos classificados e todos os envolvidos no Concurso poderão ser convidados a conceder entrevista aos veículos de comunicação local.
* **DOS DIREITOS AUTORAIS**

**I.** Os alunos e seus responsáveis legais, professores e diretores dos estabelecimentos de ensino, no ato de sua inscrição, autorizam o **GEFM**, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, a ter os direitos autorais patrimoniais relativos às redações classificadas e finalistas produzidas no âmbito deste Concurso; e utilizar a imagem dos alunos finalistas e das pessoas envolvidas no Concurso e nos eventos dele decorrentes.

**II.** As publicações e edições derivadas do V Concurso de Educação Fiscal não terão fins comerciais ou intuito de lucro e conterão a indicação do nome do autor e da origem da obra.

* **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** O V Concurso de Educação Fiscal com a parceria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e Secretaria da Fazenda com seus respectivos setores, para sua operacionalização, cada setor contará com um coordenador.

**II.** A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso ou pedido de vistas.

**III.** Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Comissão Organizadora.

**IV.** Não serão devolvidos ou disponibilizados os desenhos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Grupo de Educação Fiscal Municipal.

**Comissão Organizadora**

Carla Castro

Cesar Ferreira de Souza

Danuza Rosado Ramos

Luciane Maria Pinto da Silva

Rosana Machado Lopes

Santiago, 14 de Novembro de 2018.